



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2.017

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37, inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTR's, pois, "...tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública..omissis..." (In Direito administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO os termos da Lei 9784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicável subsidiariamente ao SISTEMA CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO o decidido nas Reuniões de Diretoria Executiva do CONTER realizadas nos dias 03 de novembro de 2016 e 22 de dezembro de 2016, onde se analisou sobre os reiterados pedidos de auxílio financeiro do CRTR 4ª Região sediado no Rio de Janeiro/RJ e a necessária realização de Auditoria Especial nas áreas contábil, financeira e administrativa daquele Conselho Regional;

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região possui atualmente, o maior número de inscritos ativos no Sistema CONTER/CRTRs, não se mostrando plausível as reiteradas solicitações de auxílio financeiro apresentadas pelo referido Conselho Regional ao CONTER;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo CONTER nº 150/2016 e as informações ali historiadas:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR COMISSÃO DE AUDITORIA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO CRTR 4ª REGIÃO CONCERNENTE AO PERÍODO DE 2012 A 2016.

C O N T E R



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior fica assim constituída:

JEAN NUNES CALVOSO
AGDA BAEZ GONZALES
ALESSANDRA LUIZA DE SOUZA

Presidente;
Membro;
Membro.

Art. 3º - A Comissão designada no Artigo anterior, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os seus trabalhos, prorrogável por igual período, devendo apresentar relatório instruído, com documentos e oitivas, se houver.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de janeiro de 2017.

TR. VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente do CONTER

C NTER